



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 202/11 - GPC

Carazinho, 15 de agosto de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 2163/2011

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 111/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 111/11**, desta data, o qual Altera a carga horária e vencimentos dos cargos de Agente de Planejamento e Orçamento, Agente de Recursos Humanos e Auditor Fiscal de Tributos e altera vencimentos dos cargos de Agente de Serviços Comunitários e Médico de ESF, para apreciação Sob Regime de Urgência.

15 AGO 2011
DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 16/08/2011 14:44
Francisco Lute

Exposição de Motivos:

Cargos: Agente de Planejamento e Orçamento, Agente de Recursos Humanos e Auditor Fiscal de Tributos

Primeiramente destacamos o alto grau de complexidade nas atividades realizadas pelos servidores nomeados nos cargos de Agente de Planejamento e Orçamento, Agente de Recursos Humanos e Auditor Fiscal de Tributos, conforme as atribuições constantes na legislação municipal, as quais devem ser interpretadas e cumpridas diariamente. Esses cargos têm inclusive a responsabilização profissional, pois os cargos citados devem manter registro ativo junto ao respectivo conselho da profissão, sendo também fiscalizados por eles.

Ressalta-se ainda, que a quantidade de legislações sobre as áreas de fiscalização, orçamento e pessoal, aumentam cada vez mais, assim como sua complexidade. A quantidade de empresas a serem fiscalizadas, a complexidade que envolve um orçamento municipal, a administração de aproximadamente 1.400 servidores ativos, nos faz pensar em termos pessoal qualificado para atender essa demanda cada vez maior, com uma remuneração proporcional a essa qualificação e a essas complexidades.

Os cargos citados fornecem auxílio direto ao Prefeito e Secretários (Administração Municipal) nos diversos assuntos relacionados às áreas citadas, bem como o acompanhamento na atuação das auditorias do Ministério do Trabalho, do INSS, da receita federal, e principalmente da auditoria do Tribunal de Contas do Estado.

Destaca-se também a grande desigualdade salarial entre cargos de mesmo nível de escolaridade, chegando no índice de 113%. Devemos lembrar que no momento da criação desses cargos o vencimento era apenas 15% menor do que o cargo de Contador e o de Técnico em Informática. Na verdade apenas esses três cargos ficaram de fora de outras reclassificações anteriores, onde foram realizadas alterações de cargos da área burocrática, assim como a do Contador, Técnico em Informática,



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Técnico em Contabilidade e a de Advogado. Lembramos que o projeto dos três cargos além do reajuste dos vencimentos inclui o aumento da carga horária de 35 para 40 horas semanais de trabalho, atendendo à demanda de trabalho cada vez maior nessas áreas, com possibilidade de eliminação de pagamento de horas extras.

Por fim, o projeto de reclassificação funcional dos cargos do grupo técnico científico visa principalmente a valorização profissional desse pessoal, pois as funções exercidas requerem especialização nas suas respectivas áreas, servindo de "escudo" à Administração Municipal nas atividades desenvolvidas, além de que são apenas sete servidores envolvidos, o que não provocará mudanças significativas no orçamento municipal.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

O reajuste salarial proposto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde visa principalmente incentivar a produtividade dos servidores, que atualmente possuem um salário básico mensal de R\$ 545,00, o qual irá passar para R\$ 638,57, além das vantagens já conquistadas, tais como os quinquênios, o adicional de insalubridade e o vale alimentação. Somando-se a isso, a partir de janeiro de 2012 o salário básico da categoria será novamente reajustado para o valor final de R\$ 732,14, indo ao encontro dos anseios da categoria, visto que já existe uma convenção coletiva do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado onde prevê esse teto mínimo.

Cargo: Médico de ESF

Justificamos esse reajuste devido a necessidade de melhor remunerar os Médicos que atendem junto aos ESF's, pois nossos vencimentos para este cargo estão abaixo da média de nosso Estado, e com isso todos os meses acabamos perdendo profissionais para outros municípios que oferecem propostas financeiras melhores. Por isso justifica-se a alta rotatividade de pessoal, pois somente neste ano tivemos oito pedidos de exoneração de Médicos, trazendo dificuldades para o bom desempenho das atividades junto a comunidade.

Ressaltamos que a própria banca formada com candidatos classificados no processo seletivo realizado no ano de 2010 já havia esgotado em março deste ano, pois a maioria dos candidatos negou-se a assumir seus cargos queixando-se da baixa remuneração.

Desta forma, nosso intuito é o de tornar satisfatório os vencimentos desses profissionais para que melhor desempenhem suas atividades junto a comunidade.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
Secretaria da Fazenda e Arrecadação

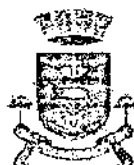
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 038/2011

Eu, ÁLVARO MOISÉS SANA, ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho, 15 de agosto de 2011.

Álvaro Moisés Sana
Ordenador de Despesas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Nº. 038/2011

I - MOTIVAÇÃO DO IMPACTO			
MOTIVAÇÃO: Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			
Descrição da Situação: Referente a reclassificação dos cargos Agente de Planejamento e Orçamento, Agente de Recursos Humanos e Auditor Fiscal de Tributos			
Aumento da Despesa ou Renúncia prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:			
RECURSO:	DESCRIÇÃO:	2011	2012
0001	LIVRE	17.435,64	218.642,97
	TOTAL	17.435,64	218.642,97

II - COMPENSAÇÃO			
COMPENSAÇÃO: Aumento permanente de Receita			
Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:			
RECURSO:	DESCRIÇÃO:	2011	2012
0001	LIVRE	1.740,30	21.067,64
0020	MDE	793,82	9.954,52
0040	ASPS	519,04	7.274,46
	TOTAL	3.053,16	38.286,61

COMPENSAÇÃO: Redução permanente de Despesa			
Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:			
RECURSO:	DESCRIÇÃO:	2011	2012
0001	LIVRE	15.695,34	197.585,33
	TOTAL	15.695,34	197.585,33

III - IMPACTO FINANCEIRO					
RECURSO:	0001	DESCRIÇÃO:	LIVRE		
EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	3.249.973,27		2.969.600,02		280.373,25
Fevereiro	4.168.336,08		4.499.963,77		-331.627,69
Março	2.898.668,77		2.247.413,84		651.254,93
Abril	2.862.118,24		3.206.463,97		-344.345,73
Maio	3.809.166,79		3.469.521,90		339.644,89
Junho	2.867.962,83		2.813.140,15		54.822,68
Julho	2.782.347,46		2.315.370,80		466.976,66
Agosto**	2.745.338,86		2.549.725,10		195.613,76
Setembro**	2.747.501,29		2.522.283,61		225.217,68
Outubro**	2.787.104,76		2.481.876,67		305.228,09
Novembro**	2.702.927,41		2.494.683,43		208.243,98
Dezembro**	3.883.367,89	1.740,30	2.481.072,01	1.740,30	1.402.295,88
TOTAL NO ANO	37.504.813,64	1.740,30	34.051.115,27	1.740,30	3.453.698,37
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					-1.485.755,04
APORTE FINANCEIRO					-900.000,00
SALDO FINAL					1.067.943,33

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO		2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		1.067.943,33	1.067.943,33
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)		41.521.303,00	46.691.113,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)		41.521.303,00	46.691.113,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)		1.067.943,33	1.067.943,33
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)		218.642,97	228.481,90
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)		218.642,97	228.481,90
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)		1.067.943,33	1.067.943,33



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

RECURSO:	0020	DESCRIÇÃO:	MDE
EXERCÍCIO 2011			
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	IMPACTO FINANCEIRO
Janeiro	553.251,01		617.790,16
Fevereiro	784.924,67		495.555,50
Março	466.088,37		425.852,55
Abril	402.579,89		321.517,52
Maio	539.422,16		314.650,52
Junho	418.791,51		547.433,75
Julho	485.449,44		557.867,25
Agosto**	487.969,08		479.115,58
Setembro**	455.753,21		483.339,15
Outubro**	447.086,30		483.339,15
Novembro**	457.908,55		483.339,15
Dezembro**	706.380,96	793,82	483.339,15
TOTAL NO ANO	6.205.605,14	793,82	5.692.939,43
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00
APORTE FINANCEIRO			0,00
SALDO FINAL			513.459,54

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO	2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	513.459,54	523.414,06
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	7.043.570,00	8.124.410,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	7.043.570,00	8.124.410,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	513.459,54	523.414,06
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)	0,00	0,00
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)	9.954,52	10.402,47
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)	523.414,06	533.816,53

RECURSO:	0040	DESCRIÇÃO:	ASPS
EXERCÍCIO 2014			
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	IMPACTO FINANCEIRO
Janeiro	879.863,57		598.933,68
Fevereiro	939.637,07		713.533,81
Março	746.279,00		926.258,55
Abril	678.679,79		581.655,51
Maio	952.735,43		894.171,30
Junho	712.780,13		1.148.390,43
Julho	765.975,58		778.944,06
Agosto**	690.872,10		804.413,10
Setembro**	708.767,11		808.636,67
Outubro**	723.383,16		808.636,67
Novembro**	706.544,30		808.636,67
Dezembro**	899.869,59	519,04	808.636,67
TOTAL NO ANO	9.495.386,83	519,04	9.680.847,12
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00
APORTE FINANCEIRO			900.000,00
SALDO FINAL			625.058,75

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO	2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	625.058,75	632.333,21
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	10.435.735,00	11.839.085,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	10.435.735,00	11.839.085,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	625.058,75	632.333,21
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)	0,00	0,00
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)	7.274,46	7.601,81
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)	632.333,21	639.935,01

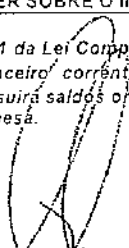


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

IV - COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO, LOA E IMPACTO ORÇAMENTARIO					
CODIFICAÇÃO	REDUZ.	VALOR DA	SALDO LIVRE	SALDO	RESERVA
05.01.04.122.0024.2014.3319011000000.0001	107	1.945,94	1.945,94	0,00	
05.01.09.272.0152.2244.3319113000000.0001	1934	856,22	856,22	0,00	
05.01.10.301.0177.2243.3319113000000.0001	1933	233,52	233,52	0,00	
05.02.04.122.0027.2015.3319011000000.0001	129	1.945,94	1.945,94	0,00	
06.01.09.272.0152.2818.3319113000000.0001	1842	1.712,44	1.712,44	0,00	
06.01.10.301.0177.2235.3319113000000.0001	1843	467,04	467,04	0,00	
06.06.04.125.0044.2023.3319011000000.0001	206	7.783,76	7.783,76	0,00	
10.01.04.121.0022.2119.3319011000000.0001	212	1.945,94	1.945,94	0,00	
10.01.09.272.0152.2154.3319113000000.0001	1836	428,11	428,11	0,00	
10.01.10.301.0177.2156.3319113000000.0001	1837	116,76	116,76	0,00	
VALOR TOTAL		17.435,67			

V - COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS	
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:	
RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO:	231,00
RESULTADO NOMINAL PREVISTO:	-2.383.663,00

VI - LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL			
DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATUAL	94.684.891,40	99.497.773,78	103.870.222,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA	94.687.944,56	99.536.060,40	103.910.232,01
COMPROMETIMENTO ATUAL DE GASTOS COM PESSOAL	46.222.845,91	48.560.062,63	53.023.442,83
Poder Executivo	46.222.845,91	48.560.062,63	53.023.442,83
PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO ATUAL	48,82%	48,81%	51,05%
Poder Executivo	48,82%	48,81%	51,05%
ACRÉSCIMO NOS GASTOS	1.740,30	28.332,09	29.607,04
Poder Executivo	1.740,30	28.332,09	29.607,04
GASTOS TOTAIS PROJETADOS	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
Poder Executivo	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
PERCENTUAL PROJETADO COM GASTOS DE PESSOAL	48,82%	48,81%	51,06%
Poder Executivo	48,82%	48,81%	51,06%

PARECER SOBRE O IMPACTO	
O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LOA, LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão no exercício financeiro corrente e nos dois subsequentes, ressaltando-se que sua implementação, com a aprovação do Projeto de Lei, possuirá saldos orçamentários suficientes. Para instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa.	
Data de Elaboração: 15/08/2011	
 Daniel Schu Agente de Planejamento e Orçamento	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Metodologia de Cálculo
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 038/2011

1. Aumento da Despesa

CARGO	VAGAS	SALÁRIO ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇA	VIGÊNCIA
Agente de Planej. e Orçamento	02	1.917,11	3.546,65	1.629,54	12/2011
Agente de Recursos Humanos	01	1.917,11	3.546,65	1.629,54	12/2011
Auditor Fiscal de Tributos	04	1.917,11	3.546,65	1.629,54	12/2011

Com base na proposta de alteração do salário base dos cargos, foi projetado o aumento da despesa para o exercício de 2011 e para os dois subsequentes, levando em consideração o reajuste salarial estimado em 4,5% para os anos de 2012 e 2013, sendo obtido o resultado abaixo demonstrado.

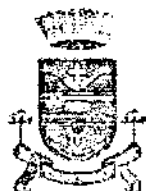
1.1. Agente de Planejamento e Orçamento

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Diferença Salarial	3.259,08	3.405,74	3.559,00
Impacto sobre Férias	351,21	377,47	394,46
Impacto sobre 13º Salário	271,59	283,81	296,58
Encargos Sociais (PREVI 22%; CAPSEM 6%)	1.089,73	1.138,77	1.190,01
TOTAL MENSAL	4.981,61	5.205,78	5.440,05
AUMENTO DA DESPESA NO ANO	4.981,61	62.469,42	65.280,54

1.2. Agente de Recursos Humanos

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Diferença Salarial	1.629,54	1.702,87	1.779,50
Impacto sobre Férias	180,61	188,73	197,23
Impacto sobre 13º Salário	135,80	141,91	148,29
Encargos Sociais (PREVI 22%; CAPSEM 6%)	544,86	569,38	595,00
TOTAL MENSAL	2.490,81	2.602,89	2.720,02
AUMENTO DA DESPESA NO ANO	2.490,81	31.234,71	32.640,27

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

1.3. Auditor Fiscal de Tributos

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Diferença Salarial	6.518,16	6.811,48	7.117,99
Impacto sobre Férias	722,43	754,94	788,91
Impacto sobre 13º Salário	543,18	567,62	593,17
Encargos Sociais (PREVI 22%; CAPSEM 6%)	2.179,46	2.277,53	2.380,02
TOTAL MENSAL	9.963,22	10.411,57	10.880,09
AUMENTO DA DESPESA NO ANO	9.963,22	124.938,84	130.561,09

2. Compensação

A Lei Complementar 101/00, art. 17, § 1º e § 2º, estabelece que os atos que provoquem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa de impacto orçamentário devendo demonstrar que a origem dos recursos para seus custeios sejam compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

2.1. Redução Permanente da Despesa

A redução da despesa será efetivada pelo corte de dotações para custeio de despesas com serviços extraordinários. Saliento que a medida deverá ser precedida de elaboração de um plano de compensação de horas nos casos em que o Município dependa da contratação. Convém salientar que no âmbito do Executivo Municipal foi destinado o montante de R\$ 1.508.297,25 para este tipo de despesas e, atualmente, encontra-se com um saldo disponível de R\$ 631.933,58.

Outra redução permanente na despesa será proveniente da extinção de gratificações ao pelo menos dois auditores fiscais que integram a equipe volante do ICMS, no valor de R\$ 1.500,00 ainda em 2011 e R\$ 18.000,00 em 2012 e este mesmo valor em 2013.

2.2. Aumento Permanente da Receita

A

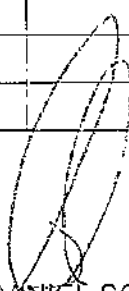


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Consequentemente, com a nova proposta salarial, haverá acréscimo da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte. Abaixo é demonstrada a estimativa de acréscimo na arrecadação.

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Impacto sobre IRRF	3.053,16	3.190,55	3.334,13
TOTAL MENSAL	3.053,16	3.190,55	3.334,13
AUMENTO DA RECEITA NO ANO	3.053,16	38.286,61	40.009,51

Carazinho, 15 de agosto de 2011.


DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pessoal

Carazinho, 15 de agosto de 2011.

À Secretaria Municipal da Administração e Controle de Orçamento

Ref.: Reajuste salarial de cargos

Prezado Cristian,

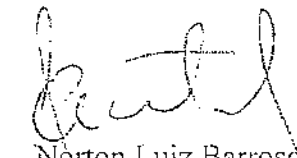
Conforme sua solicitação e do Sr. Prefeito, segue abaixo a informação sobre o acréscimo nos gastos com pessoal se ocorrer o reajuste salarial dos cargos citados, para que seja realizado o respectivo impacto financeiro e orçamentário a fim de analisar a possibilidade de encaixe no orçamento do ano corrente e posteriores. O reajuste mensal proposto é de R\$ 1.629,54 mensais, para cada profissional, com início previsto para 01/12/2011, sendo que o vencimento básico de cada cargo ficará fixado em R\$ 3.546,65. Os acréscimos serão os seguintes:

1)	Cargos	Agente de Planejamento e Orçamento (02); Agente de Recursos Humanos (01); Auditor de Fiscal de Tributos (04).
1.1)	Quantidade de servidores	07
1.2)	Vencimentos (diferença mensal)	R\$ 1.629,54
1.3)	Previdência (patronal-22%-Previ-RPPS)	R\$ 358,50
1.4)	Custo unitário	R\$ 1.988,04
1.5)	Total do custo salarial <u>mensal</u>	R\$ 13.916,28
1.6)	Lotação	Secretarias Municipais Da Administração (02), do Planejamento (01) e da Fazenda (04) (todos com recursos livres)
1.7)	Previsão de concessão	A partir de dezembro/2011
1.8)	Custo salarial mensal 2011	R\$ 11.406,78
1.9)	Previdência sobre vencimentos 2011	R\$ 2.509,49
1.10)	13º 1/12 – 2011	R\$ 950,56
1.11)	Previdência sobre o 13º/2011	R\$ 209,12
1.12)	Férias – 1/12 – 2011	R\$ 1.267,41
1.13)	Previdência sobre férias 2011	R\$ 209,12 **
1.14)	Custo salarial 2012	R\$ 19.554,48
1.15)	Previdência sobre vencimentos 2012	R\$ 4.301,98
1.16)	13º/2012	R\$ 11.406,78
1.17)	Previdência sobre o 13º/2012	R\$ 2.509,49
1.18)	Férias/2012	R\$ 15.209,04
1.19)	Previdência sobre férias/2012	R\$ 2.509,49 **

** Não há incidência de contribuição e nem pagamento da parte patronal sobre o adicional de 1/3 de férias dos servidores estatutários (concursados).

Além dos cálculos expostos acima, deveremos considerar que haverá um acréscimo de cinco horas semanais de trabalho aos cargos citados, passando das atuais trinta e cinco horas para quarenta horas, representando aproximadamente 15% a mais de produtividade, correspondente a importância de R\$ 287,00, semanal, a mais, e uma redução proporcional nas horas extras pagas atualmente aos cargos, quando necessário. Também, devemos levar em conta que as gratificações para integrar a equipe de fiscalização volante do Município, pagas a dois Auditores Fiscais de Tributos, somando R\$ 1.500,00 mensais, deverão ser canceladas se houver a aprovação desse projeto de lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos atenciosas saudações.



Norton Luiz Barroso
Chefe Do Departamento Pessoal
Matricula n.º 5395



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
Secretaria da Fazenda e Arrecadação

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 036/2011

Eu, MAURO MAZZUTTI, ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da(s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho, 15 de agosto de 2011.

Mauro Mazzutti
Ordenador de Despesas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Nº. 036/2011

I - MOTIVAÇÃO DO IMPACTO				
MOTIVAÇÃO:		Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)		
Descrição da Situação:				
Referente a reclassificação dos cargos: Médico de ESF e Agente Comunitário de Saúde.				
Aumento da Despesa ou Renúncia prevista no exercício que entrará em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO:	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0040	ASPS	126.692,57	429.058,43	448.366,06
TOTAL		126.692,57	429.058,43	448.366,06

II - COMPENSAÇÃO				
COMPENSAÇÃO:		Aumento permanente de Receita		
Compensação prevista no exercício que entrará em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0001	LIVRE	10.018,52	30.306,02	31.669,80
0020	MDE	4.569,85	14.326,48	14.971,18
0040	ASPS	2.987,98	10.469,35	10.940,47
TOTAL		17.576,35	55.101,85	57.581,45
COMPENSAÇÃO:		Redução permanente de Despesa		
Compensação prevista no exercício que entrará em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0040	ASPS	123.704,59	418.589,08	437.425,58
TOTAL		123.704,59	418.589,08	437.425,58

III - IMPACTO FINANCEIRO					
RECURSO:	0001	DESCRIÇÃO:	LIVRE		
EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	3.249.973,27		2.969.600,02		280.373,25
Fevereiro	4.168.336,08		4.499.963,77		-331.627,69
Março	2.898.668,77		2.247.413,84		651.254,93
Abril	2.862.118,24		3.206.463,97		-344.345,73
Mai	3.809.166,79		3.469.521,90		339.644,89
Junho	2.867.962,83		2.813.140,15		54.822,68
Julho	2.782.347,46		2.315.370,80		466.976,66
Agosto**	2.745.338,86		2.549.725,10		195.613,76
Setembro**	2.747.501,29	2.504,63	2.522.283,61	2.504,63	225.217,68
Outubro**	2.767.104,76	2.504,63	2.481.876,67	2.504,63	305.228,09
Novembro**	2.702.927,41	2.504,63	2.494.683,43	2.504,63	208.243,98
Dezembro**	3.883.367,89	2.504,63	2.481.072,01	2.504,63	1.402.295,88
TOTAL NO ANO	37.504.813,64	10.018,52	34.051.115,27	10.018,52	3.453.698,37
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					-1.485.755,04
APORTE FINANCEIRO					-900.000,00
SALDO FINAL					1.067.943,33

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO		
	2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	1.067.943,33	1.098.249,35
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	41.521.303,00	48.691.113,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	41.521.303,00	48.691.113,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	1.067.943,33	1.098.249,35
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)	0,00	0,00
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)	30.306,02	31.669,80
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)	1.098.249,35	1.129.919,15



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

RECURSO:	0020	DESCRIÇÃO:	MDE		
EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	553.251,01		617.790,16		-64.539,15
Fevereiro	784.924,67		495.555,50		289.369,17
Março	466.088,37		425.852,55		40.235,82
Abril	402.579,89		321.517,52		81.062,37
Maio	539.422,16		314.650,52		224.771,64
Junho	418.791,51		547.433,75		-128.642,24
Julho	485.449,44		557.667,25		-72.217,81
Agosto**	487.959,08		479.115,58		8.843,50
Setembro**	455.753,21	1.142,46	483.339,15	0,00	-28.585,94
Outubro**	447.086,30	1.142,46	483.339,15	0,00	-35.110,31
Novembro**	457.908,55	1.142,46	483.339,15	0,00	-25.573,10
Dezembro**	706.380,96	1.142,46	483.339,15	0,00	224.184,27
TOTAL NO ANO	6.205.605,14	4.569,85	5.692.939,43	0,00	517.235,57
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
APORTE FINANCEIRO					0,00
SALDO FINAL					517.235,57

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO	2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	517.235,57	531.562,05
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	7.043.570,00	8.124.410,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	7.043.570,00	8.124.410,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	517.235,57	531.562,05
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)	0,00	0,00
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)	14.326,48	14.971,18
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)	531.562,05	546.533,23

RECURSO:	0040	DESCRIÇÃO:	ASPS		
EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	879.863,57		598.933,68		280.929,89
Fevereiro	939.637,07		713.533,81		226.103,26
Março	746.279,00		926.258,55		-179.979,55
Abril	678.679,79		581.655,51		97.024,28
Maio	952.735,43		894.171,30		58.564,13
Junho	712.780,13		1.148.390,43		-435.610,30
Julho	765.975,58		778.944,06		-12.968,48
Agosto*	590.872,10		804.473,10		-213.601,00
Setembro*	708.767,11	746,99	808.636,67	746,99	-129.669,55
Outubro*	723.383,15	746,99	808.636,67	746,99	-155.250,41
Novembro*	706.544,30	746,99	808.636,67	746,99	-142.092,36
Dezembro*	899.869,59	746,99	808.636,67	746,99	91.232,92
TOTAL NO ANO	9.405.386,83	2.987,98	9.680.847,12	2.987,98	-275.436,25
* Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.					
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
APORTE FINANCEIRO					900.000,00
SALDO FINAL					624.539,71

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO	2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	624.539,71	624.539,71
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	10.435.735,00	11.839.085,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	10.435.735,00	11.839.085,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	624.539,71	624.539,71
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)	429.058,43	448.366,06
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)	429.058,43	448.366,06
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)	624.539,71	624.539,71

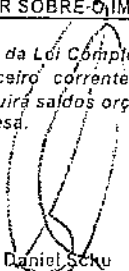


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

IV - COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO, LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
CODIFICAÇÃO	REDUZ.	VALOR DA OPERÇÃO	SALDO LIVRE PROJETADO	SALDO RESULTANTE	RESERVA
09.02.10.301.0161.2074.3319011000090.0040	291	73.990,81	73.990,81	0,00	
09.02.10.301.0161.2074.3319013060000.0040	294	22.197,24	22.197,24	0,00	
09.02.10.301.0162.2073.3319011000000.0040	2343	23.465,02	23.465,02	0,00	
09.02.10.301.0162.2073.3319013000000.0040	2344	7.039,51	7.039,51	0,00	
VALOR TOTAL		126.692,57			

V - COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS	
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:	
RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO:	231,00
RESULTADO NOMINAL PREVISTO:	-2.383.863,00

VI - LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL			
DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATUAL	94.666.966,75	99.441.580,00	103.811.500,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA	94.684.543,10	99.496.681,86	103.869.081,45
COMPROMETIMENTO ATUAL DE GASTOS COM PESSOAL	46.209.640,88	48.518.479,23	52.979.988,18
Poder Executivo	46.209.640,88	48.518.479,23	52.979.988,18
PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO ATUAL	48,81%	48,79%	51,03%
Poder Executivo	48,81%	48,79%	51,03%
ACRESCIMO NOS GASTOS	13.006,50	40.775,38	42.610,27
Poder Executivo	13.006,50	40.775,38	42.610,27
GASTOS TOTAIS PROJETADOS	46.222.647,38	48.559.254,61	53.022.598,45
Poder Executivo	46.222.647,38	48.559.254,61	53.022.598,45
PERCENTUAL PROJETADO COM GASTOS DE PESSOAL	48,82%	48,80%	51,05%
Poder Executivo	48,82%	48,80%	51,05%

PARECER SOBRE O IMPACTO	
O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LOA, LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão no exercício financeiro corrente e nos dois subsequentes, ressaltando-se que sua implementação, com a aprovação do Projeto de Lei, possuirá saldos orçamentários suficientes.	
Para instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa.	
Data de Elaboração: 15/08/2011	
 Daniel Schu Agente de Planejamento e Orçamento	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Metodologia de Cálculo
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 036/2011

1. Aumento da Despesa

CARGO	VAGAS	SALÁRIO ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇA	VIGÊNCIA
Médico de ESF	15	R\$ 7.967,33	R\$ 9.000,00	R\$ 1.032,67	09/2011
Agente Comunitário de Saúde	70	R\$ 545,00	R\$ 638,57	R\$ 93,57	10/2011

Com base na proposta de alteração do salário base dos cargos, foi projetado o aumento da despesa para o exercício de 2011 e para os dois subsequentes, levando em consideração o reajuste salarial estimado em 4,5% para os anos de 2012 e 2013, sendo obtido o resultado abaixo demonstrado.

1.1. Médico de ESF

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Diferença Salarial	15.490,05	16.187,10	16.915,52
Impacto sobre Férias	1.716,81	1.794,07	1.874,80
Impacto sobre 13º Salário	1.290,84	1.348,93	1.409,63
Encargos Sociais (INSS 22%; FGTS 8%)	5.549,31	5.799,03	6.059,99
TOTAL MENSAL	24.047,01	25.129,13	26.259,94
AUMENTO DA DESPESA NO ANO	96.188,05	301.549,53	315.119,26

1.2. Agente Comunitário de Saúde

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Diferença Salarial	6.549,90	6.844,65	7.152,65
Impacto sobre Férias	725,95	758,61	792,75
Impacto sobre 13º Salário	545,83	570,39	596,05
Encargos Sociais (INSS 22%; FGTS 8%)	2.346,50	2.452,09	2.562,44
TOTAL MENSAL	10.168,17	10.625,74	11.103,90
AUMENTO DA DESPESA NO ANO (1)	30.504,52	127.508,90	133.246,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

2. Compensação

A Lei Complementar 101/00, art. 17, § 1º e § 2º, estabelece que os atos que provoquem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa de impacto orçamentário devendo demonstrar que a origem dos recursos para seus custeios sejam compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

2.1. Redução Permanente da Despesa

A redução da despesa será efetivada pelo corte de dotações para custeio de despesas com serviços extraordinários. Saliento que a medida deverá ser precedida de elaboração de um plano de compensação de horas nos casos em que o Município dependa da contratação. Convém salientar que no âmbito do Executivo Municipal foi destinado o montante de R\$ 1.508.297,25 para este tipo de despesas e, atualmente, encontra-se com um saldo disponível de R\$ 631.933,58.

2.2. Aumento Permanente da Receita

Consequentemente, com a nova proposta salarial, haverá acréscimo da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte. Abaixo é demonstrada a estimativa de acréscimo na arrecadação.

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Impacto sobre IRRF	4.394,09	4.591,82	4.798,45
TOTAL MENSAL	4.394,09	4.591,82	4.798,45
AUMENTO DA RECEITA NO ANO	17.576,35	55.101,86	57.581,45

Carazinho, 15 de agosto de 2011.

DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pessoal

Carazinho, 09 de agosto de 2011.

Ao Sr. Secretário Municipal da Administração e Controle de Orçamento

Ref.: Reajuste salarial dos médicos de ESF

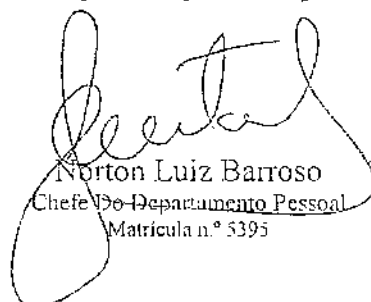
Prezado Cristian,

Conforme sua solicitação e do Sr. Prefeito, segue abaixo a informação sobre o acréscimo nos gastos com pessoal se ocorrer o reajuste salarial dos Médicos de Esf, para que seja realizado o respectivo impacto financeiro e orçamentário a fim de analisar a possibilidade de encaixe no orçamento do ano corrente e posteriores. O reajuste mensal proposto é de R\$ 1.032,67 mensais, para cada profissional, com início previsto para 01/09/2011, sendo que o vencimento básico ficará em R\$ 9.000,00. Os acréscimos serão os seguintes:

1)	Cargo	Médico de ESF
1.1)	Quantidade	15
1.2)	Vencimentos (diferença mensal)	R\$ 1.032,67
1.3)	Custo patronal FGTS-8%	R\$ 82,61
1.4)	Previdência (patronal-22%-INSS)	R\$ 227,19
1.5)	Custo unitário	R\$ 1.342,47
1.6)	Total do custo salarial <u>mensal</u>	R\$ 20.137,05
1.7)	Lotação	Secretaria Mun. Da Saúde (ESF's)
1.8)	Previsão de contratação	A partir de setembro/2011
1.9)	13º/2011 – 7/12	R\$ 5.163,35
1.10)	Previdência sobre o 13º/2011	R\$ 1.135,94
1.11)	FGTS sobre 13º/2011	R\$ 413,07
1.12)	Férias/2011 – 7/12	R\$ 6.884,47
1.13)	Previdência sobre férias/2011	R\$ 1.376,89 **
1.14)	FGTS sobre férias/2011	R\$ 550,76

** As férias serão pagas normalmente (não indenizadas), com incidência de contribuição previdenciária patronal.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos atenciosas saudações.


Norton Luiz Barroso
Chefe Do Departamento Pessoal
Matricula n.º 5395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pessoal

Carazinho, 09 de agosto de 2011.

Ao Sr. Secretário Municipal da Administração e Controle de Orçamento

Ref.: Reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde

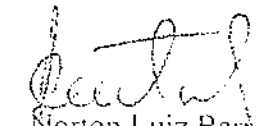
Prezado Cristian,

Conforme sua solicitação e do Sr. Prefeito, segue abaixo a informação sobre o acréscimo nos gastos com pessoal se ocorrer o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, para que seja realizado o respectivo impacto financeiro e orçamentário a fim de analisar a possibilidade de encaixe no orçamento do ano corrente e posteriores. O reajuste mensal proposto é de R\$ 187,14 mensais, para cada profissional, sendo que a partir de outubro de 2011, R\$ 93,57 e em janeiro de 2012 os outros R\$ 93,57. Desta forma o vencimento básico dos Agentes ficará em R\$ 732,14, conforme o estabelecido pela convenção coletiva do sindicato da categoria das mesmas. Os acréscimos para o ano corrente serão os seguintes:

1)	Cargo	Agente Comunitário de Saúde
1.1)	Quantidade	70
1.2)	Vencimentos (diferença mensal)	R\$ 93,57
1.3)	Custo patronal FGTS-8%	R\$ 7,48
1.4)	Previdência (patronal-22%-INSS)	R\$ 20,58
1.5)	Custo unitário	R\$ 121,63
1.6)	<u>Total do custo salarial mensal</u>	<u>R\$ 8.514,10</u>
1.7)	Lotação	Secretaria Mun. Da Saúde (ESF's)
1.8)	Previsão de concessão	A partir de outubro/2011
1.9)	13º/2011 – 7/12	R\$ 1.637,48
1.10)	Previdência sobre o 13º/2011	R\$ 360,24
1.11)	FGTS sobre 13º/2011	R\$ 131,00
1.12)	Férias/2011 – 7/12	R\$ 2.183,31
1.13)	Previdência sobre férias/2011	R\$ 480,33 **
1.14)	FGTS sobre férias/2011	R\$ 174,66

** As férias serão pagas normalmente (não indenizadas), com incidência de contribuição previdenciária patronal.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos atenciosas saudações.


Norton Luiz Barroso
Chefe Do Departamento Pessoal
Matrícula n.º 5395

PROJETO DE LEI N.º 111, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a carga horária e vencimentos dos Cargos de Agente de Planejamento e Orçamento, Agente de Recursos Humanos e Auditor Fiscal de Tributos e altera vencimentos dos cargos de Agente de Serviços Comunitários e Médico de ESF.

Art. 1º Fica alterada a carga horária dos cargos de Agente de Planejamento e Orçamento, Agente de Recursos Humanos e Auditor Fiscal de Tributos, a qual passa de 35 horas para 40 horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único. O vencimento inicial dos cargos pertencentes à estrutura do grupo de atividade Técnico-Científico, de que trata o artigo anterior, passará a ser de três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 3.546,65) mensais, a contar de 1º de dezembro de 2011.

Art. 2º O vencimento básico do cargo de Agente de Serviços Comunitários passará a ser de seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos (R\$ 638,57) mensais, a contar de 1º outubro de 2011.

Art. 3º O vencimento básico do cargo de Médico de ESF passará a ser de nove mil reais (R\$ 9.000,00) mensais, a contar de 1º de setembro de 2011.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito